

# ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

# COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

#### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 308/2022

### PROJETO DE LEI Nº 6.573/2022

## PARECER DA CCJR Nº 300 /2022

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa no pagamento da despesa com a folha de pagamento de servidores lotados no SAAE, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/C/CJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wils PRESIDENT

Vereador Redrinho Sanches

SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS